

EDITAL Nº 10/2026 - CEAVI/DG - PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS - PROGID

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, sob supervisão da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), com base na [Resolução nº 007/2012 do CONSUNI](#) e na [Resolução nº 30/2010 – CONSUNI](#), e suas alterações, publica este edital do [Programa de Incentivo à Participação Discente em Eventos \(PROGID\)](#), para reger a participação discente em eventos técnico-científicos realizados no Brasil em 2026.

1 OBJETIVOS

1.1 O PROGID visa fomentar a participação discente em eventos técnico-científicos, com o propósito de ampliar a projeção nacional da produção científica e de propiciar a aquisição de conhecimentos específicos ao desenvolvimento das ações de pesquisa, ensino e extensão.

1.2 O PROGID apoia discentes na apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, cobrindo taxa de inscrição e/ou passagens e/ou hospedagem.

1.2.1 São considerados eventos técnico-científicos aqueles promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou científicas, ou instituições de pesquisa, com o objetivo de socializar, divulgar e debater a produção intelectual, trocar experiências e atualizar conhecimentos.

1.2.2 O auxílio para eventos técnico-científicos é concedido exclusivamente à apresentação de trabalhos orais e visuais de caráter técnico-científico, oriundos de projetos de pesquisa, extensão ou ensino, não sendo concedido para participação como ouvinte.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e em cursos de pós-graduação stricto sensu do CEAVI/UDESC, vinculados a projetos de pesquisa, ensino ou extensão coordenados por docentes do CEAVI/UDESC.

2.2 A regularidade de matrícula do discente deve ser mantida tanto no momento da solicitação quanto durante a realização do evento.

3 RECURSOS

3.1 O PROGID destina **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** em 2026 para custear taxa de inscrição e/ou passagens e/ou hospedagem em eventos técnico-científicos.

3.1.1 A concessão além dos limites do item 3.1 depende de disponibilidade orçamentária e aprovação da Comissão de Pesquisa e do Conselho de Centro do CEAVI (CONCEAVI).

3.1.2 O total das despesas com taxa de inscrição, passagens e hospedagem em eventos técnico-científicos está limitado a **R\$ 4.000,00** por auxílio.

3.2 O pagamento da taxa de inscrição será viabilizado apenas se a organização do evento aceitar a forma praticada pela UDESC (nota de empenho), conforme as [Instruções Normativas](#)

[015/2022 da PROAD/UDESC](#) e [1234/2012 da RFB](#), incluindo alterações futuras.

3.3 Não são aceitas solicitações de apoio financeiro via Edital PROGID para inscrição em eventos que exigem pagamento antecipado.

3.4 Este edital não contempla o pagamento de taxa de inscrição vinculada a anuidades de associações, sociedades ou similares.

3.4.1 Serão aceitos pedidos vinculados à taxa de publicação para viabilizar a apresentação do trabalho no evento.

3.5 O pagamento da hospedagem será viabilizado apenas se houver estabelecimento na cidade do evento que aceite a forma praticada pela UDESC.

3.6 Em casos de coautoria entre discentes, apenas um participante discente poderá solicitar auxílio para apresentação do trabalho no evento técnico-científico.

3.6.1 Nos casos em que os mesmos coautores discentes tenham mais de um trabalho aprovado, será permitida uma solicitação de auxílio por trabalho, desde que cada solicitação esteja vinculada a artigos distintos.

3.7 Os recursos deste edital são exclusivos para apoio financeiro à participação discente em eventos técnico-científicos, sendo vedado seu remanejamento para outras finalidades.

3.7.1 Em agosto de 2026, a DPPG e a DAD analisarão a utilização dos recursos e, caso não tenham sido utilizados nem haja planejamento para uso, a destinação poderá ser reavaliada em comum acordo.

4 INSCRIÇÃO E PRAZOS

4.1 A solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em evento técnico-científico deve ser encaminhada à DPPG, com aprovação do departamento do solicitante, a qualquer momento, conforme este edital, respeitando o prazo mínimo de cinquenta dias antes do evento.

4.2 A carta de aceite do trabalho deverá ser entregue até quarenta dias antes do evento.

4.3 O prazo final para envio à DPPG de solicitações PROGID para participação em eventos técnico-científicos em 2026 é 14/10/2026.

4.4 Eventos com encerramento previsto após 05/12/2026 não são contemplados por este edital.

4.5 Processos que não cumprem os requisitos dos itens 4.1 a 4.4 são devolvidos ao solicitante sem análise pela Comissão de Pesquisa.

5 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E SELEÇÃO

5.1 Discente regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação do CEAVI pode solicitar auxílio financeiro pelo Edital PROGID para eventos técnico-científicos, desde que:

a) Participe ou **tenha participado** de projeto de pesquisa, ensino ou extensão por, no mínimo, seis meses, com dedicação mínima de oito horas semanais, ou, alternativamente, comprove o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano de trabalho originalmente previsto no projeto, observada a mesma dedicação mínima de oito horas semanais, mediante declaração do(a) docente responsável;

b) Não apresente reprovação por frequência no semestre anterior à solicitação.

c) Tenha sua participação prevista na demanda provisória do curso, nos termos do item 5.4, devidamente apreciada e priorizada pelo departamento e/ou programa de pós-graduação.

5.1.1 Para cômputo do período mínimo de seis meses para projetos vigentes, pode-se considerar a data do evento.

5.2 Cada discente pode solicitar recursos deste edital uma vez no ano em eventos técnico-científicos.

5.3 Os eventos para os quais o discente solicitar recursos devem ser apoiados por associações científicas ou organizações vinculadas à área do curso do solicitante.

5.4 Os cursos de graduação e de pós-graduação do CEAVI deverão realizar, no início do ano letivo, o levantamento da **demanda provisória** de solicitações discentes para participação em eventos técnico-científicos a serem realizados no ano de 2026, a ser encaminhada à DPPG para apreciação da Comissão de Pesquisa.

5.4.1 Solicitações não previstas na demanda provisória do curso poderão ser excepcionalmente aceitas quando se tratar de trabalho completo, desde que devidamente justificadas, apreciadas pelo respectivo Departamento e/ou Programa de Pós-Graduação, pela Comissão de Pesquisa e pelo CONCEAVI, e condicionadas à existência de recursos financeiros disponíveis.

5.5 A demanda provisória de que trata o item 5.4 deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome do(a) discente interessado(a);
- b) evento técnico-científico pretendido;
- c) data estimada de realização do evento;
- d) local do evento;
- e) título provisório do trabalho;
- f) modalidade de submissão (trabalho completo ou resumo);
- g) projeto de ensino, pesquisa ou extensão ao qual o trabalho esteja vinculado;
- h) custo estimado da participação;
- i) critérios de priorização e respectivo ranqueamento dos(as) discentes, a serem adotados pelo curso em caso de insuficiência de recursos financeiros.

5.5.1 A demanda provisória deverá ser apreciada e priorizada pelo respectivo Departamento e encaminhada à DPPG **até 31 de março de 2026** via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE).

5.6 As solicitações PROGID para eventos técnico-científicos são analisadas por ordem de envio à DPPG e dependem da aprovação em todas as instâncias do Centro (Departamento, Comissão de Pesquisa e CONCEAVI).

5.7 As solicitações do item 5.6 serão submetidas a uma análise técnica preliminar e somente encaminhadas ao relator da Comissão de Pesquisa após o atendimento das diligências identificadas, se necessário.

5.8 Em caso de solicitações superiores aos recursos disponíveis, terão prioridade aquelas com apoio financeiro parcial, em caráter complementar, de outras agências de fomento.

5.9 Caso, após a aplicação do critério previsto no item 5.8, ainda seja necessária a classificação das solicitações, a Comissão de Pesquisa adotará o seguinte ranqueamento, em ordem de prioridade:

- a) trabalhos submetidos na modalidade trabalho completo;
- b) discente com maior tempo de participação comprovada no projeto de ensino, pesquisa ou extensão ao qual o trabalho esteja vinculado.

5.9.1 Em caso de empate, esgotados os critérios do item 5.9, será feito sorteio simples.

5.10 O mérito do trabalho não será critério para concessão do apoio do PROGID, considerando-se suficiente a avaliação realizada pela comissão científica do evento no aceite do trabalho.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 A solicitação de auxílio ao PROGID deverá ser protocolada pelo docente orientador por meio de processo digital autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE (**Assunto:** 1239, **Classe:** 27 e **Detalhamento:** Nome do Solicitante - Solicitação de Participação em Evento (Nome do Evento) – PROGID 2026) e encaminhada à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), **já aprovada no Departamento de lotação**, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Documento Oficial da Demanda preenchido e assinado digitalmente pelo discente e orientador (Anexo I);
- b) Declaração da Direção da área (Ensino, Pesquisa ou Extensão) indicando o título do projeto, o coordenador e o tipo e o período de vínculo do/a discente com o projeto;
- c) Cotação de hospedagem e passagens aéreas e terrestres, se aplicável, emitida pelo setor de transporte, a pedido do coordenador do projeto;
- d) Comprovante de solicitação de veículo oficial, se aplicável;
- e) Currículo *Lattes* atualizado do discente;
- f) Atestado de matrícula do discente;
- g) Histórico escolar atualizado do discente;
- h) Comprovante de inscrição no evento como discente da UDESC (na impossibilidade de apresentar a ficha de inscrição, inserir documento que possibilite verificar o valor da taxa de inscrição para a categoria na qual o discente se enquadra);
- i) Página *web* do evento, com a programação preliminar;
- j) Comprovante de que o evento é apoiado por associações científicas ou organizações relacionadas à área do curso do solicitante;
- k) Trabalho completo a ser apresentado, se evento técnico-científico;
- l) Aceite do trabalho, se evento técnico-científico;
- m) Parecer favorável do departamento.

6.1.1 Somente serão aceitas, sob pena de indeferimento da inscrição, declarações expedidas pela Direção de Ensino de Graduação (no caso de projetos de ensino) ou pela Direção de Extensão (no caso de projetos de extensão) ou pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação ou pelo SIGAA (no caso de projetos de pesquisa). Outros documentos (ex.: termo de compromisso do bolsista, declaração do orientador, cópia do projeto, etc.) não serão aceitos.

6.1.2 É obrigatório, nas inscrições para eventos técnico-científicos, que o currículo Lattes do discente inclua informações sobre o projeto de participação e, quando aplicável, sobre o grupo de pesquisa associado.

6.2 A cotação prévia de hospedagem e passagens aéreas e terrestres e/ou a reserva de veículo oficial deve ser solicitada pelo e-mail chtran.ceavi@udesc.br.

6.3 O pedido será analisado apenas com a apresentação completa da documentação exigida no item 6.1, e os formulários preenchidos incorretamente ou enviados fora do prazo serão devolvidos ao solicitante.

7 TRÂMITE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A solicitação de apoio PROGID para eventos técnico-científicos deve ser aprovada no departamento do curso do solicitante, analisada pela DPPG, aprovada pela Comissão de Pesquisa e pelo CONCEAVI, e encaminhada à Direção Administrativa para atendimento.

7.1.1 Caso o discente não apresente o comprovante de aceite do artigo no momento da solicitação, o processo é devolvido, após aprovação pelo CONCEAVI, à DPPG que o encaminhará ao solicitante.

7.1.2 O solicitante deve enviar o processo completo com o aceite do artigo para a UDESC/CEAVI/DAD com antecedência mínima de quarenta dias em relação à data do evento.

7.2 O discente beneficiado pelo PROGID deve, no prazo máximo de quinze dias após o retorno do evento:

a) Elaborar o relatório técnico (Anexo II);

b) Solicitar à organização do evento: nota fiscal da inscrição (se aplicável), declaração de entidade sem fins lucrativos (se necessário, conforme [IN 1234/2012 da RFB](#)), certificado ou declaração de participação, e certificado ou declaração de apresentação de trabalho, quando fornecido pelo evento;

c) Encaminhar ao coordenador do projeto os documentos dos itens *a* e *b* e os comprovantes de embarque (passagens aéreas) ou bilhetes de passagens (terrestres) dos trechos utilizados.

7.3 O coordenador do projeto que teve discente beneficiado tem até quinze dias após o retorno do discente para:

a) Encaminhar à Coordenadoria de Finanças e Contas do CEAVI, via SGP-e, o processo de pagamento de inscrição contendo: relatório técnico preenchido e assinado, nota fiscal da inscrição assinada digitalmente, declaração de entidade sem fins lucrativos (se aplicável), certificado ou declaração de participação, certificado de apresentação no evento (se houver), e comprovantes de embarque ou bilhetes de passagem utilizados;

b) Informar, por e-mail, à chefia do departamento, à Coordenadoria de Transportes e à DPPG o número do processo e a conclusão da prestação de contas.

7.4 O discente ficará impedido de solicitar novo auxílio PROGID em dois editais subsequentes caso não apresente os documentos ou não cumpra os procedimentos exigidos nos itens 7.2, além de ser responsável por restituir à UDESC eventuais valores desembolsados.

7.5 O coordenador do projeto (docente orientador) ficará impossibilitado de solicitar novo auxílio PRODIP em dois editais subsequentes caso não apresente os documentos ou não cumpra os procedimentos exigidos no item 7.3.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital é complementado pela [Resolução nº 007/2012 do CONSUNI](#) e pela [Resolução nº 30/2010 – CONSUNI](#).

8.2 O docente orientador deve informar previamente à DPPG e à Direção Administrativa, com justificativa plausível, a impossibilidade de participação do discente no evento, para cancelar pagamentos de inscrição, hospedagem e passagens, sendo o discente responsável por ressarcir à UDESC valores já pagos.

8.3 Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Pesquisa, cabendo recurso ao CONCEAVI.

Ibirama, 26 de fevereiro de 2026.

Marino Luiz Eyerkauffer
Diretor-Geral do CEAVI
UDESC/CEAVI

[Documento assinado digitalmente via SGP-e]

ANEXO I - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

**SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PELO EDITAL
PROGID**

DADOS DO SOLICITANTE	
Discente(s):	
Curso:	Fase:
Matrícula:	CPF:
RG:	Data de Nascimento:
Telefone:	E-Mail:
Link do Lattes:	

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO	
Docente:	
Departamento:	Matrícula:
E-Mail:	
Link do Lattes:	

DADOS DO PROJETO DE ATUAÇÃO DO DISCENTE	
Projeto:	
Tipo de Projeto: ☐ Pesquisa ☐ Ensino ☐ Extensão	
Vigência do projeto:	
Vínculo com o projeto:	
Período de vínculo do discente com o projeto:	

INFORMAÇÕES DO EVENTO	
Evento:	
Cidade e estado do evento:	
Período do evento:	
Associação científica promotora:	
Modalidade:	☐ Presencial ☐ On-line ☐ Híbrido
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s)*:	

Justificativa da escolha da associação científica promotora do evento:

O credor é o fornecedor exclusivo vinculado à organização do **Nome do Evento**, no qual o(s) trabalho(s) **Título do(s) Trabalho(s)** será(ão) apresentado(s). O evento foi escolhido por (i) possuir escopo adequado à temática investigada no(s) trabalho(s), (ii) por ser representativo no cenário nacional no que tange à minha área de atuação no CEAVI e (iii) por ser promovido por associação ou organismo científico. Tais condições são compatíveis com os critérios estabelecidos pelo Edital nº XX/2026 - CEAVI para concessão de apoio do Programa do Programa de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PROGID 2026).

Justificativa da participação:**

* Elencar os títulos dos trabalhos submetidos, caso a relação dos artigos aprovados não tenha ocorrido.

** Enfatizar a relevância/importância do evento para a área de atuação/curso/linha de pesquisa do solicitante.

RECURSOS SOLICITADOS	
Inscrição: ☐ Sim ☐ Não	Valor do último lote: R\$
Hospedagem: ☐ Sim ☐ Não	Valor: R\$
Passagens aéreas: ☐ Sim ☐ Não	Valor: R\$
Passagens terrestres: ☐ Sim ☐ Não	Valor: R\$
Necessidade de veículo oficial: ☐ Sim ☐ Não	
Apoio financeiro concedido por agência de fomento: ☐ Sim ☐ Não	
Nome da agência:	
Valor total dos recursos solicitados: R\$	

DADOS PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do banco:	
Agência com dígito:	
Conta corrente com dígito*:	
É Instituição Sem Fins Lucrativos?	☐ Sim ☐ Não
Aceita pagamento por Nota de Empenho?**	☐ Sim ☐ Não

* O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A poderá receber o pagamento em outras instituições, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias devidas da operação DOC/TED.

** A entidade organizadora deverá estar ciente de que poderá emitir a Nota Fiscal para pagamento somente após a realização do evento.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM	
Origem:	Destino:
Início do Evento: __/__/__ às __:__ horas	Término do Evento: __/__/__ às __:__ horas
Meio de Transporte: ☐ Terrestre ☐ Aéreo	
Sugestões de Itinerário*:	
Data da Ida: __/__/__ às __:__ horas	Voo:
Data da Volta: __/__/__ às __:__ horas	Voo:
Ou	
Data da Ida: __/__/__ às __:__ horas	Voo:
Data da Volta: __/__/__ às __:__ horas	Voo:

* Em caso de viagem com mais de um trajeto, favor adicionar linhas. Adicionar de duas a três sugestões.

☐ Declaro ter ciência das determinações do edital PROGID no qual me inscrevo e estar de acordo com elas.

Ibirama, Escolher um item. de Escolher um item. de 2026.

Assinatura digital do discente via GOV-BR

Assinatura digital do(a) coordenador(a) do projeto via SGP-e

ANEXO II - RELATÓRIO TÉCNICO

DADOS DO SOLICITANTE

Discente:	
Curso:	Fase:
Matrícula:	Telefone:
E-Mail:	

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente:	
Departamento:	Matrícula:
E-Mail:	

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do evento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) apresentados:	
Data da ida:	
Data de retorno:	

ATIVIDADES REALIZADAS *(descreva resumidamente as atividades realizadas durante o evento e como e quando ocorreu a apresentação do(s) trabalho(s))*

--

PRINCIPAIS IMPACTOS OU CONTRIBUIÇÕES PELA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

(descreva resumidamente no que a participação no evento contribuiu e/ou impactou na trajetória acadêmica, profissional e/ou pessoal)

--

Ibirama, Escolher um item. de Escolher um item. de 2026.

Assinatura digital do discente via GOV-BR

Assinatura digital do(a) coordenador(a) do projeto via SGP-e



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O90K9K4Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 26/02/2026 às 14:38:00

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNTEwNDdfNTEwNzhfMjAyNV9POTBLOUs0Wg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051047/2025** e o código **O90K9K4Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.